



4664280



00135.220542/2024-57



Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
Gabinete da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

PARECER Nº 6/2024/SEI/GAB.SNDCA/SNDCA/MDHC
PROCESSO Nº 00135.220542/2024-57
INTERESSADO: FUNDAÇÃO COMUNITARIA EDUCACIONAL ESPORTIVA E PROFISSIONALIZANTE DO ORIENTE - FUNCEBELO

1. Trata-se da análise do recurso administrativo interposto pela FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL ESPORTIVA E PROFISSIONALIZANTE DO ORIENTE (FUNCEBELO), em face da desclassificação da Proposta nº 034158/2024, conforme o resultado preliminar do Edital de Chamamento Público nº 01/2024, publicado em 29 de novembro de 2024.

2. A recorrente solicita a reconsideração da decisão de desclassificação de sua proposta, alegando dificuldades técnicas na plataforma Transferegov.br e fundamentando-se no artigo 25 do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que estabelece as condições para apresentação de documentação necessária à celebração de parcerias com a administração pública.

3. Conforme disposto no Edital de Chamamento Público nº 01/2024, a Proposta nº 034160/2024 foi desclassificada em razão do não atendimento aos critérios de elegibilidade previstos nos itens 4.2, alíneas 'b' e 'd', e 7.5.7, alíneas 'c'. Abaixo detalhamos os principais aspectos que fundamentam a decisão:

- **Falta de Documentação Legal Exigida**

A proposta apresentada pela FUNCEBELO não incluiu a documentação obrigatória prevista no edital, requisito essencial para avaliação técnica e admissão no certame.

4. Em relação à alegação de dificuldades técnicas na plataforma Transferegov.br, esclarece-se que o ônus de acompanhar e garantir o correto envio de toda a documentação é exclusivo da proponente, conforme previsto no edital. Além disso, não há registro de instabilidades na plataforma durante o período de submissão que possam justificar a falha alegada.

5. Diante do exposto, verifica-se que o recurso administrativo interposto pela Fundação Comunitária Educacional Esportiva e Profissionalizante do Oriente não apresenta fundamentação válida ou novos elementos que justifiquem a revisão da decisão preliminar. A Proposta nº 034158/2024 foi

corretamente desclassificada por não atender aos critérios formais e materiais de elegibilidade previstos no edital.

6. Além disso, a invocação do artigo 25 do Decreto nº 8.726/2016 é inadequada à fase processual em questão, uma vez que se aplica exclusivamente às propostas classificadas. Por conseguinte, nega-se provimento ao recurso interposto, mantendo-se a desclassificação da proposta nos termos do resultado preliminar do Edital de Chamamento Público nº 01/2024.

DANIEL IÓRIO DE LIMA

Membro da Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 1/2024

MARIA GUTENARA MARTINS ARAUJO

Membro da Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 1/2024

LUCINETE CORREA TAVARES

Membro da Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 1/2024

DEILA NASCIMENTO MARTINS CAVALCANTI

Membro da Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 1/2024



Documento assinado eletronicamente por **Lucinete Corrêa Tavares, Usuário Externo**, em 05/12/2024, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Gutenara Martins Araújo, Coordenador(a)-Geral**, em 05/12/2024, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Danyel Iorio de Lima, Usuário Externo**, em 06/12/2024, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Deila do Nascimento Martins Cavalcanti, Usuário Externo**, em 06/12/2024, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4664280** e o código CRC **F5992C2C**.

Referência: Processo nº 00135.220542/2024-57

SEI nº 4664280

Criado por [michelle.freitas](#), versão 3 por [michelle.freitas](#) em 05/12/2024 17:01:57.